



Ofício 032/2019

Fraiburgo, 25 de março de 2019

Excelentíssimos Senhores
Sr. Paulo Eli
Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina

Sr. Ricardo de Gouvêa
Secretário da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC

Ref.: Impactos dos Decretos 1.866 e 1.867 sobre a Cadeia produtiva da Maçã no Estado de Santa Catarina

Caros Senhores Secretários:

Cumprimentando-os cordialmente, vimos compartilhar alguns números do Setor da Maçã em Santa Catarina.

O Estado de Santa Catarina é o maior produtor de maçãs do Brasil com uma área de 16.145 ha, segundo dados do IBGE 2018. Cerca de 75% desta área é explorada por pequenas propriedades e pela agricultura familiar, principalmente na Serra. São mais de 3.000 produtores, que possuem em média cerca de 4 hectares.

A renda dessas famílias, bem como o movimento econômico da região de São Joaquim acontece principalmente em função da exploração da cultura da maçã. Se considerarmos a maçã já beneficiada, o faturamento do Setor ultrapassa a casa de R\$ 1 bilhão de reais, sendo uma cultura altamente democratizante da renda que gera, uma vez que é altamente dependente da mão-de-obra. Para se ter uma ideia, em uma mesma área, um pomar de maçãs demanda 150 vezes mais mão-de-obra do que, por exemplo, as culturas de grãos.

O principal impacto causado pelos decretos 1.866 e 1.867 de 27 de dezembro de 2018, se refere aos insumos, notadamente os defensivos agrícolas. Os produtos químicos que passam a ser tributados nas saídas internas a 17%, representam uma faixa de 40% dos custos da agricultura familiar, o que corresponde a algo entorno de R\$ 11 mil por hectare. O impacto mínimo da tributação será de 10,2%, uma vez que as revendas passaram a ter crédito presumido de 60%. Ou seja, cerca de R\$ 1.100 reais por hectare/ano ou R\$ 4.400,00/ano para o produtor médio do Estado.

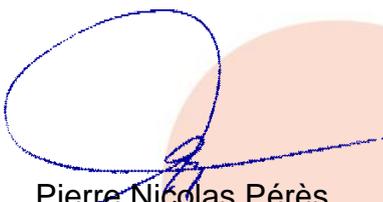


Este valor sairá da renda do produtor, uma vez que se tratam de pacotes tecnológicos associados a multinacionais, que simplesmente repassarão este custo, e, por sua vez, o produtor não consegue fazer o mesmo, estando sujeito as leis de oferta e demanda.

Ademais, o Estado do Rio Grande do Sul, que juntamente com Santa Catarina respondem por 95% da produção nacional, é isento de tributação e verá seus produtores ganharem competitividade frente aos concorrentes catarinenses.

Sendo estas considerações que tínhamos, pedimos que as providências sejam tomadas para que o produtor de maçãs catarinense não seja prejudicado e possa se manter ativo nesta cadeia produtiva.

Gratos e à disposição,



Pierre Nicolas Pérès
Presidente ABPM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PRODUTORES DE MAÇÃ

Dioni Nunes Pereira
Presidente AMAP
ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE MAÇÃ E
PÊRA DE SANTA CATARINA

Volney Francisco Beckhauser
Secretário da Agricultura e Meio
Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOAQUIM -SC



ABPM